

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

EMENTA: Estabelece critérios de aprovação nas disciplinas Tese de Doutorado I, II, III, IV, V e VI para os discentes do curso de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEX 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos da pós-graduação

RESOLVE

Art. 1º Para aprovação nas disciplinas “Tese de Doutorado I”, “Tese de Doutorado II”, “Tese de Doutorado IV”, “Tese de Doutorado V” e “Tese de Doutorado VI”, os doutorandos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I-** entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;
- II-** Obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis) a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do doutorando no trabalho de orientação.

Art. 2º. Para aprovação na disciplina “Tese de Doutorado III”, os doutorandos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I-** realização do exame de qualificação no prazo regimental;
- II-** Entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;
- III-** obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis), a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do doutorando no trabalho de orientação.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 16 de dezembro de 2020.

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
COORDENADOR PPGS

#####